

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE JANEIRO DE 2016

Nº 003

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANCIRÉGINIA DE LIMA do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde- UBS Cidade das Flores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Coordenadora de Saúde Bucal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROLINA BEZERRA MELO DO VALE para exercer o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Tornar sem efeito a Portaria de nº 2.510/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 2.510 de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WAGNER DA ROCHA RODRIGUES do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Subsecretário de Tecnologia da Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WAGNER DA ROCHA RODRIGUES para exercer o cargo Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO ARTUR CUSTÓDIO LIMA do cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Exonera Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ELISSON DA SILVA TEIXEIRA do cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JOÃO ARTUR CUSTÓDIO LIMA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ELISSON DA SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Exonera Coordenador de Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar RODRIGO GOMES DO AMARANTE do cargo de Coordenador de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RODRIGO GOMES DO AMARANTE para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante e que revogou a Lei 1.070/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JOAQUIM GERALDO DE FREITAS do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JOAQUIM GERALDO DE FREITAS para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MIKAELLE TACIANA DA SILVA, do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MIKAELLE TACIANA DA SILVA para exercer o cargo de Assessora Especial do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****Portaria nº 001/16, 06 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 128, autoridade competente

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Reabertura de Processo Administrativo, com base no pedido do memorando nº 001/2016, em relação ao Sr. GENILDSON DE OLIVEIRA, matrícula 11.450.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Portaria nº 002/16, 06 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 128, autoridade competente

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Reabertura de Processo Administrativo, com base no pedido do memorando nº 001/2016, em relação ao Sr. RENAN MATHEUS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Portaria nº 003/16, 06 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de investigar possível infração disciplinar no serviço público, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: FABRICIO FRAGOSO DA SILVA, Matrícula 11508.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2014**

Referente à contratação de empresa ou fundação especializada para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos integrantes do quadro permanente de Procuradores do município de São Gonçalo do Amarante. Feita a análise da proposta da empresa IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal com valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), fica declarada vencedora do certame, por ter cumprido todas as exigências técnicas e legais, além de ter cotado o menor preço. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2016.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.

Presidente da CPL/PMSG.A.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços ME, CNPJ N.º 10.698.964/0001-09. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito, Fundações, Autarquias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 309.625,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito - Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des.Educ.Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. E Hospitalar (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAX) – Manutenção das Atividades Saúde (bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB) - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar - Programa de Trabalho – 2.910 Manutenção das UPA's (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade) - Programa de Trabalho – 2.956 Bloco de Vigilância em Saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade – 04.001 – Fundo M.de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de Trabalho 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho 2.041 – Manut. Cosnt. Direitos da Criança e Adoles. 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho 2.045 – Paif – Programa de A.Família – CRAS - Programa de Trabalho - 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil – Peti – 2.049 – Manut. do Programa Bolsa Família – IGDBF – 2.075 – Manut. C. Tutelar da Criança e do Adolescente – 2.091 – Manutenção Prog. Atenção a Mulher e Minorias - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 2.008 – Secretaria M. Trabalho Assistência Social e Cidadania – 2.039 – Manut. da Sec. De Trabalho e Assistência Social Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa - 44.90.52 –

Equipamento e material Permanente – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.015 – Departamento M de Transito – Demutran – Programa de Trabalho – 2.059 – Manutenção do Demutran – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Progrma de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067– Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de Trabalho – 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Controladoria Geral do Município – Programa de Trabalho – 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 07.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.063 – Manut. do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2016. Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Delvalle Materiais Elétricos Ltda- Me, CNPJ Nº 32.227.550/0001-58. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito, Fundações, Autarquias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 403.582,50 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa -- 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des.Educ.Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 03.001 – Fundo

Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. E Hospitalar (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAX) – Manutenção das Atividades Saúde (bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB) - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar - Programa de Trabalho – 2.910 Manutenção das UPA's (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade) - Programa de Trabalho – 2.956 Bloco de Vigilância em Saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade – 04.001 – Fundo M.de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de Trabalho 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho 2.041 – Manut. Cosnt. Direitos da Criança e Adoles. - 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho 2.045 – Paif – Programa de A.Família – CRAS - Programa de Trabalho - 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil – Peti – 2.049 – Manut. do Programa Bolsa Família – IGDBF – 2.075 – Manut. C. Tutelar da Criança e do Adolescente – 2.091 – Manutenção Prog. Atenção a Mulher e Minorias - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 2.008 – Secretaria M. Trabalho Assistência Social e Cidadania - 2.039 – Manut. da Sec. De Trabalho e Assistência Social Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.015 – Departamento M de Transito – Demutran – Programa de Trabalho – 2.059 – Manutenção do Demutran – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Progrma de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067– Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de Trabalho – 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Controladoria Geral do Município – Programa de Trabalho – 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 07.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.063 – Manut. do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2016. Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Delvalle Materiais Elétricos Ltda- Me. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: PJ Material de Escritório e Construção – EIRELI, CNPJ N 18.334.420/0001-70. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito, Fundações, Autarquias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 133.058,00 (Cento e trinta e três mil, e cinquenta e oito reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito-Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente — Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des.Educ.Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. E Hospitalar (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAX) – Manutenção das Atividades Saúde (bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB) - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar - Programa de Trabalho – 2.910 Manutenção das UPA's (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade) - Programa de Trabalho – 2.956 Bloco de Vigilância em Saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade – 04.001 – Fundo M.de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de Trabalho 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho 2.041 – Manut. Cosnt. Direitos da Criança e Adoles. 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho 2.045 – Paif – Programa de A.Família – CRAS - Programa de Trabalho - 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil – Peti – 2.049 – Manut. do Programa Bolsa Família – IGDBF – 2.075 – Manut. C. Tutelar da Criança e do Adolescente – 2.091 – Manutenção Prog. Atenção a Mulher e Minorias - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 2.008 – Secretaria M. Trabalho Assistência Social e Cidadania – 2.039 – Manut. da Sec. De Trabalho e Assistência Social Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.015 – Departamento M de Transitio – Demutran – Programa de Trabalho – 2.059 – Manutenção do Demutran – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Progrma de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.022 – Procuradoria

Geral do Município - Programa de Trabalho – 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Controladoria Geral do Município – Programa de Trabalho – 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente - Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 07.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.063 – Manut. do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2016. Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e PJ Material de Escritório e Construção – EIRELI. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: M E C Material de Construção Ltda - ME, CNPJ N 12.055.990/0001-44. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito, Fundações, Autarquias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 96.981,00 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito-Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente — Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des.Educ.Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. E Hospitalar (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAX) – Manutenção das Atividades Saúde (bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB) - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar - Programa de Trabalho – 2.910 Manutenção das UPA's (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade) - Programa de Trabalho – 2.956 Bloco de Vigilância em Saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade – 04.001 – Fundo M.de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de Trabalho 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho 2.041 – Manut. Cosnt. Direitos da Criança e Adoles. 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho 2.045 – Paif – Programa de A.Família – CRAS - Programa de Trabalho - 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil – Peti – 2.049 – Manut. do Programa Bolsa Família – IGDBF – 2.075 – Manut. C. Tutelar da Criança e do Adolescente – 2.091 – Manutenção Prog. Atenção a Mulher e Minorias - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 2.008 –

Secretaria M. Trabalho Assistência Social e Cidadania – 2.039 – Manut. da Sec. De Trabalho e Assistência Social Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.015 – Departamento M de Transito – Demutran – Programa de Trabalho – 2.059 – Manutenção do Demutran – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Progma de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de Trabalho – 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Controladoria Geral do Município – Programa de Trabalho – 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 07.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.063 – Manut. do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2016. Alessandro Gaspar Dias pl/ contratante e M E C Material de Construção Ltda - ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: J & E Comércio Construção e Serviços Ltda, CNPJ N° 19.499.139/0001-50. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito, Fundações, Autarquias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 928.424,50 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Natureza da

Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des.Educ.Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.032 – Media e Alta Complexidade – Ambul. E Hospitalar (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAX) – Manutenção das Atividades Saúde (bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB) - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar - Programa de Trabalho – 2.910 Manutenção das UPA's (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade) - Programa de Trabalho – 2.956 Bloco de Vigilância em Saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade – 04.001 – Fundo M.de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de Trabalho 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho 2.041 – Manut. Cosnt. Direitos da Criança e Adoles. 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho 2.045 – Paif – Programa de A.Familia – CRAS - Programa de Trabalho - 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil – Peti – 2.049 – Manut. do Programa Bolsa Família – IGDBF – 2.075 – Manut. C. Tutelar da Criança e do Adolescente – 2.091 – Manutenção Prog. Atenção a Mulher e Minorias - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 2.008 – Secretaria M. Trabalho Assistência Social e Cidadania – 2.039 – Manut. da Sec. De Trabalho e Assistência Social Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.015 – Departamento M de Transito – Demutran – Programa de Trabalho – 2.059 – Manutenção do Demutran – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Progma de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de Trabalho – 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Controladoria Geral do Município – Programa de Trabalho – 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 07.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.063 – Manut. do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2016. Alessandro Gaspar Dias pl/ contratante e M E C Material de Construção Ltda - ME. p/contratada.

Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 07.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.063 – Manut. do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e material Permanente nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2016. Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e J & E Comércio Construção e Serviços Ltda. p/contratada.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o(a) senhor(a) Alessandro Gaspar Dias, brasileiro(a), casado(a), Engenheiro Civil, portador da Carteira da Identidade n.º 134.670-3, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 021.364.204-29, residente e domiciliado à Rua Dr. Carlos Passos, nº 1763, Tirol, Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 066/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

CPF/CNPJ : 10.698.964/0001-09

VENCEU OS ITENS

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906079	tinta esmalte para piso 18l	UN	2850	87.50	249,375.00
906080	tinta esmalte para piso 3,6l	UN	1500	33.70	50,550.00
906082	tinta esmalte tipo epoxi inc.catalizador e diluente	CJ	200	48.50	9,700.00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ : 37.227.550/0001-58

\*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906059	lâmpada vapor metálico 1.000 w	UN	1000	98.00	98,000.00
906056	lâmpada vapor metálico 150 w	UN	1500	29.00	43,500.00
906057	lâmpada vapor metálico 250 w	UN	500	30.25	15,125.00
906058	lâmpada vapor metálico 400 w	UN	1500	37.25	55,875.00
906061	luminária fluorescente 2 x 20 w aletada completa	UN	2000	46.50	93,000.00
906067	projektor retangular com reator 1.000 w	UN	50	115.05	5,752.50
906066	projektor retangular com reator 400 w	UN	500	112.50	56,250.00
906071	reator vapor metálico 150w	UN	100	41.80	4,180.00
906069	reator vapor metálico externo de 400w	UN	500	63.80	31,900.00

PJ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CPF/CNPJ : 18334420000170 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906049	cabo auto flexível a fire 10.0mm	M	3500	2.62	9,170.00
906050	cabo auto flexível a fire 6.0mm	M	4000	1.32	5,280.00
906051	cabo flexível pp 2x 2. 5mm	M	4000	2.04	8,160.00
906052	cabo flexível pp 3x 2,5mm	M	1600	2.78	4,448.00
906060	luminária fluorescente 1 x 20 w aletada completa	UN	1000	34.00	34,000.00
906062	luminária fluorescente 1 x 40 w aletada completa	UN	1500	48.00	72,000.00
M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CPF/CNPJ : 12055990000144 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906053	cerâmica 10 x 10 brilhante	M2	550	19.50	10,725.00
906055	fitas isolante anti-chama 19mmx20m	UN	520	2.80	1,456.00
906078	tinta em pó para piso	CX	500	2.90	1,450.00
906083	tinta pva interna 18l	UN	1500	52.10	78,150.00
906088	tinta textura acrílica liza 3,6 l	UN	200	26.00	5,200.00
J & E COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME CPF/CNPJ : 19499139000150 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906054	ferrolho porta cadeado zincado 4"	UN	45	2.50	112.50
906063	luminária fluorescente 2 x 40 w aletada completa	UN	2500	55.90	139,750.00
906065	massa corrida pva 18l	LATA	550	27.00	14,850.00
906068	projektor retangular porta-lâmpada 400 w	UN	500	35.69	17,845.00
906072	selador acrílico 18l	UN	400	55.30	22,120.00
906073	solvente para tinta a óleo	LT	540	7.80	4,212.00
906074	tinta acrílica externa 18l	UN	2600	86.90	225,940.00
906076	tinta acrílica externa 3,6l	UN	2600	23.90	62,140.00
906077	tinta acrílica para piso 3,6l	UN	1200	26.90	32,280.00
906075	tinta acrílica para piso, 18 l	UN	1000	96.38	96,380.00
906081	tinta esmalte sintético 3,6l	UN	1500	36.90	55,350.00
906084	tinta pva 18l (exterior)	UN	2500	81.00	202,500.00
906085	tinta pva interna 3,6l	UN	1600	11.00	17,600.00
906087	tinta textura acrílica liza 18 l	UN	530	60.50	32,065.00
906090	tinta textura acrílica rústica 3,6 l	UN	200	26.40	5,280.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 066/2015-PMMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 066/2015-PMMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR

providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.



7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:  
 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;  
 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2016.

Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Alessandro Gaspar Dias  
 CONTRATANTE

Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços ME  
 Marly Fernandes de Oliveira  
 CONTRATADA

Delvalle Materiais Elétricos Ltda- Me  
 Alessandro Martins Miguel  
 CONTRATADA

PJ Material de Escritório e Construção – EIRELI  
 Pedro Henrique da Câmara Monte  
 CONTRATADA

M E C Material de Construção Ltda – ME  
 Marcos Antônio Nunes  
 CONTRATADA

J & E Comércio Construção e Serviços Ltda  
 Johnson dos Santos Varela  
 CONTRATADA

## SAAE/LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....  
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....  
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...  
 CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da aquisição de Guincho/Talha Elétrica, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;  
**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de Guincho/Talha Elétrica no valor total de R\$ 1.110,00 (Hum mil, cento e dez reais), à empresa NATALTEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.040.772/0001-45, sediada a Rua Cel. Estevam, 1254 – Alecrim – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 001/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

### TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 RESULTADO DE PROPOSTAS

Diante do relatório apresentado pela equipe técnica do SAAE/SGA e da análise das propostas pela CPL/SAAE-SGA, fica (m) classificada (s) a (s) empresa (s): MBF Construções e Empreendimentos Ltda., F DOIS Engenharia Ltda. e MA Ferreira Construções e Serviços Ltda. e declarada vencedora do certame a empresa MA Ferreira Construções e Serviços Ltda. – menor preço no valor global de R\$ 360.309,51. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2016.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL/SAAE/SGA


**Jornal Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br